



## LIMITES E POSSIBILIDADES DO TESTAMENTO VITAL NO BRASIL

Anna Claudia de Mello Paranhos da Silva<sup>1</sup>  
Danielle Eduarda Mueller<sup>2</sup>

### RESUMO

Com a evolução das discussões sobre o direito à morte digna, o testamento vital emerge como uma ferramenta essencial para assegurar que a vontade do paciente seja respeitada em momentos críticos. No Brasil, embora amplamente reconhecido em outras jurisdições, o testamento vital ainda enfrenta desafios devido à falta de regulamentação específica. Esse instrumento permite que o indivíduo manifeste, antecipadamente, suas preferências sobre tratamentos médicos, garantindo que sua autonomia seja preservada, mesmo quando ele não puder expressar sua vontade diretamente. O objetivo central é investigar como o testamento vital pode ser implementado e regulamentado no Brasil, a fim de garantir a proteção dos direitos dos pacientes. A justificativa para essa análise reside na crescente necessidade de assegurar uma morte digna aos pacientes terminais, respeitando suas vontades e convicções pessoais. Além disso, o estudo se propõe a demonstrar a importância da criação de um arcabouço legal que regule esse instrumento, proporcionando segurança jurídica tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. Deste modo, a análise destaca a importância do princípio da dignidade da pessoa humana, consagrado na Constituição Federal, como base para a implementação e regulamentação do testamento vital no país. A dignidade humana não se restringe apenas ao direito à vida, mas também abrange o direito a uma morte digna, onde a vontade do paciente é soberana. O testamento vital, nesse sentido, é visto como uma extensão da autonomia do paciente, assegurando que suas escolhas sejam respeitadas no final da vida. Em países como os Estados Unidos, Canadá e nações europeias, a existência de uma legislação clara e específica sobre o testamento vital proporciona um arcabouço jurídico sólido que garante sua aplicação. No Brasil, a ausência de tal regulamentação gera incertezas tanto para pacientes quanto para profissionais de saúde e familiares, que podem enfrentar dilemas éticos e legais ao tomar decisões em momentos críticos. Além das questões jurídicas, são abordadas as implicações médicas e bioéticas do testamento vital, diferenciando-o de práticas como a eutanásia, a ortotanásia e a distanásia. Enquanto a eutanásia envolve a intervenção ativa para encurtar a vida, e a distanásia prolonga o sofrimento desnecessariamente, o testamento vital permite que o paciente opte por uma morte natural, sem intervenções desproporcionais, mantendo sua dignidade até o fim. Conclui-se que, apesar da falta de uma legislação específica no Brasil, o testamento vital pode e deve ser utilizado como um instrumento para proteger os direitos dos pacientes. A implementação de uma regulamentação clara e precisa é essencial para que o testamento vital possa cumprir seu papel de forma efetiva, garantindo que as vontades do paciente sejam respeitadas e que o direito à morte digna seja plenamente assegurado.

**Palavras-chave:** Autonomia do Paciente. Dignidade da Pessoa Humana. Direito à Morte Digna. Ordenamento Jurídico Brasileiro. Testamento Vital.

<sup>1</sup> É graduanda do décimo semestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Integrante do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas no Tratamento dos Conflitos, vinculado ao CNPq. Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4869182668816971>

<sup>2</sup> É graduanda do oitavo semestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Integrante do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas no Tratamento dos Conflitos, vinculado ao CNPq. Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8755630813682231>